SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE – 2012		
RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)		R$ 1,00
CAMPO DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1 Despesa Total com Pessoal - DTP	512.586,80	
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		6,00
3 Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%		5,70
CAMPO DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4 Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6 Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8 Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9 Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito 10 Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por 11 Antec. Da Receita	0,00	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO
12	Valor Total	0,00	36.347,93
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da lei Complementar nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.		

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA PEREIRA DE ARAUJO
Contadora Crc/rn 008723/0

KEREN-HAPPOUK M. MACEDO DA CUNHA
Tesoureiro

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:ABB858A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
Extrato de Aditivo de Contrato
Pregão Presencial nº001/2012. Primeiro aditivo

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, Contratado J M BEZERRA E CIA LTDA.Valor original do litro de óleo diesel R$ 2,06(dois reais e seis centavos). Objeto do aditivo AUMENTO DO VALOR PAGO POR LITRO DE DIESEL para R$ 2,12(dois reais e doze centavos). Período da vigência do aditivo 01/08/2012 A 31/12/2012. Data da assinatura do aditivo 01/08/2012.

RONALDO DE OLIVIEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:81583371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1272/2012. DE 26 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Izauro Camilo de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de julho de 2012, para participar da reunião técnica do Proinfo Integrado, no Centro Administrativo em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5311812

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1273/2012. DE 26 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Juvanci Gomes Filho** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de julho de 2012, para participar da reunião técnica do Proinfo Integrado, no Centro Administrativo em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CEF57CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1276/2012. DE 27 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Rosiberio da Costa Dias** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 03 de agosto de 2012, para participar de Oficina de Formação para gestores públicos na metodologia de baços Comunitários, realizado na Sede do Banco Palmas em Fortaleza-CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43C950A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1277/2012. DE 26 DE JULHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Antonio Marcos Gomes Cordeiro,** portador de Matrícula 1305 – Eletricista – GNM-B – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 26/07/2012 a 23/10/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8EAF8637

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1278/2012. DE 30 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Francisco Joeliton da Silva Góis** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de julho de 2012, para participar de de treinamento e capacitação de servidores públicos dos municípios filiados a FEMURN no uso do portal Legista WEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67CD6894

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1280/2012. DE 30 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Genilson Pereira Gurgel** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 02

e 03de agosto de 2012, para participar do Seminário de Organização da Saúde: Pactos Interfederativos e as Normativas do SUS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:978D7087

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1281/2012. DE 30 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **João Sergio Maia Lima** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de agosto de 2012, para tratar de assuntos inerentes ao setor de compras, pesquisas mercadológicas e outros procedimentos administrativos legais no município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:288C0BD9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO C. CONVITE Nº 0006/2011. PROCESSO Nº03062/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de APODI/RN.CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF sob o nº 130.150.444-00, CRC/RN 4.027/0-9,OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0006/2011.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 30 de junho de 2012 até 31 de julho de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$5.000,00(cinco mil reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA:APODI/RN, 30 de junho de 2012.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3115D791

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO C. CONVITE Nº 016/2011. PROCESSO Nº3970/2011

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de APODI/RN.CONTRATADO: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, CPF nº 023.971.844-51, OAB/RN 4.772.OBJETO: *QUINTO* TERMO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0016/2011, processo nº3070/2011. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 30 de junho de 2012 até 31 de agosto de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: APODI/RN, 30 de junho de 2012.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:471BD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 058/2012, referente à contratação de um (01) veículo de passeio 04 passageiros para suprir as necessidades de transporte dos profissionais da área da saúde que prestam serviços na unidade do Programa Saúde da família - PSF na comunidade do Sítio do Góis e um (01) veículo utilitário 16 passageiros que será destinado para suprir as necessidades no transporte de pacientes que fazem tratamento de saúde de média e alta complexidade nas cidades de Natal/RN, Mossoró/RN Caraúbas/RN e Caicó/RN, perfazendo um total de no mínimo 03 (três) viagens semanais, demais especificações estão contidas no anexo I do edital. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO foi vencedor no item 00002, perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), RENATO LUIS ALVES TARGINO foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 31 de julho de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2E721DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1271/2012. DE 26 DE JULHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Francisco Gildacio de Paiva,** portador de Matrícula 1324 – Auxiliar de Infra-instrutora - GNO-A – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 26/07/2012 a 23/10/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78C1ED55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATO CONVITE 010/2012

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTTRATUAl

CONVITE Nº 010/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÀLCOOL E GASOLINA).

EMPRESA: REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº 05.442.048/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.425,00
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2012
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON PAULO CAVALCANTE JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO BEZERRA NETO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4DD23B6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 22 DE MAIO DE 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Baraúna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - **COMDEC** do Município de Baraúna, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - **A COMDEC** manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - **COMDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - **A COMDEC** compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da **COMDEC** será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-presidente, Secretária e representantes das Instituições civis e religiosas do município.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. **12** – Revogam-se as disposições em contrário.
Baraúna-RN, 22 de maio de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:E06A32B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 22 DE JULHO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº 469, de 30 de maio de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da **COMDEC**;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da **COMDEC**;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a **COMDEC**.
Parágrafo Único - O Coordenador da **COMDEC** poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Representantes de Órgãos Não Governamentais;
- Representantes de outras entidades com sede no Município a critério do Poder Executivo.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e,
c) Nota de pagamento.
Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN 22 de julho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D79CEF3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Regulamenta o disposto no art. 135 do Código Tributário Municipal com fundamento no caput do art. 175 do CTM e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baraúna-RN,

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no art. 135 do Código Tributário Municipal face a adoção de medidas que permita o rito de emissão de Certidões de Dívidas Ativas (CDA´s);

Considerando o que expressamente autoriza o art. 175 do Código Tributário Municipal (CTM);

Considerando que somente após a expedição de Certidões de Dívidas Ativas (CDA´s), medida que ensejará a promoção de competente ajuizamento de Execução Fiscal, oportunidade que a Procuradoria Geral do Município (PGM) será instada pelo Departamento de Tributação com o encaminhamento dos documentos necessários para a consesução do feito;

Considerando, por fim, a necessidade de oportunizar ao contribuinte devedor prazo para oferta de alegações de defesa, contraditório ou questionamentos quanto aos cálculos elaborados pelo Departamento de Tributação.

D E C R E T A

Art. 1º - O Departamento de Tributação promoverá levantamento situacional no prazo máximo de 90(noventa) dias, de forma individualizada para cada contribuinte, que se enquadre nas hipóteses

estabelecidas no Código Tributário do Município (CTM), para promover a emissão de Certidões de Dívidas Ativas (CDA´s) dos contribuintes que se encontrem em débito com o Fisco Municipal nos últimos 05(cinco) exercícios.

Parágrafo Único – A emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA) será precedida de citação para que o contribuinte ofereça alegações de defesa, contraditório ou questionamentos quanto aos cálculos elaborados pelo Departamento de Tributação, num prazo de 15(quinze dias), mediante fase de cobrança que ocorrerá por meio de correspondência emitida diretamente ao contribuinte devedor, circunstanciando os cálculos do imposto e/ou taxa, dispositivo legal e advertência quanto ao imediato pagamento do débito sob pena de inscrição e registro na Dívida Ativa Tributária e conseqüente promoção de execução judicial fiscal.

Art. 2º - O ajuizamento de ação para recuperação do crédito fiscal de que trata o art. 135 do CTM somente ocorrerá quando a soma atualizada do débito importar em valor igual ou superior a R$ 3.000,00(três mil reais), por exercício ou cumulativamente de débitos dos últimos 05(cinco) exercícios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN
Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira

Baraúna-RN, em 31 de julho de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:43297FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO Nº. 20120155 PROCESSO Nº. 000217/2012 DISPENSA Nº. 01020003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LOPES, C.P.F 241.505.174-87, com sede na rua Alameda dos Eucalíptos, 13, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN. **OBJETO:** Aditivo para suprir necessidade do contrato no período de julho a dezembro de 2012 com a Prestação de serviços na locação e a manutenção de ordem legal no sistema CONTROLE PÚBLICO FINANCEIRO em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/2000. **Valor:** R$ 300,00 (Trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 02 de julho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:5F5A6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012					
Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO	MOTIVO	ITEM EDITAL
01	A & T CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	08.641.972/0001-77	HABILITADO	Atendeu diligência do Presidente da Comissão de Licitação para apresentação da documentação faltosa no prazo regular.	

RELATÓRIO
A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, em reanálise da situação de habilitação da empresa retro mencionada decidiu por HABILITAR a empresa A & T CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP por esta haver atendido a diligência para apresentação de documentos de habilitação.
Concluso o resultado de análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação –C.P.L, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 31 de julho de 2012.

Comissão:

UGO DELLION DA LUZ
Presidente

VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Secretária

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6A9F79E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONVITE 010 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE N.º 010/12
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ADJUDICA a licitação em favor da empresa E. L. DE FRANÇA & CIA LTDA ME – CNPJ 11.230.070/0001-52, INSC. EST. 20.223.839-3, com o valor de R$ 80.023,92 (Oitenta mil vinte e três reais e noventa e dois centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AD82A932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME**

CNPJ/MF sob o Nº 70.307.939/0001-89
VALOR DO CONTRATO: 19.437,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e móveis para escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Cruzeta/RN.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - 04.122.0003.2003.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
03 – 12.122.0021.2018.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 4.4.90.52.00Equipamentos e material permanente;
04 – 04.123.0003.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 : Recurso Próprio
Data da assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2012
Cruzeta RN, 01 de agosto de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BAD8643C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF sob o Nº 00.702.550/0001-52
VALOR DO CONTRATO: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Cruzeta/RN.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - 04.122.0003.2003.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 : Recurso Próprio
Data da assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2012
Cruzeta RN, 01 de agosto de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:35890934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **J. R. ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ/MF sob o Nº 24.515.793/0001-40
VALOR DO CONTRATO: 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Cruzeta/RN para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Cruzeta/RN.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - 04.122.0003.2003.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
03 – 12.122.0021.2018.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 4.4.90.52.00Equipamentos e material permanente;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 : Recurso Próprio
Data da assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2012

Cruzeta RN, 01 de agosto de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DD02A868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerar **MARIA APARECIDA DE GÓIS**, exonerada em 28/06/2012, do cargo de Pedagogo SP-2, Ref. "D", então ocupado nesta Prefeitura, em razão da mesma ter sido aposentada pelo INSS (por idade), conforme Beneficio n° 1558915084.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de julho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3FC715B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a cessão da servidora deste Município **IZABEL MARÇAL**, Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 00360, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça Potiguar, pelo prazo de 02 (dois) anos e com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de agosto de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1FF52FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ.: 24.517.351/0001-32
Rua Princesa Isabel, 07. Centro. CEP: 59.910-000
Tel: (0xx84)3356-0001 – Dr. Severiano/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012.

Doutor Severino/RN, em 30 de maio de 2012.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO, CÂMARA E PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR RAIMUNDO ELITON MONTEIRO DE MELO E FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, a Lei Orgânica do Município do Doutor Severiano/RN.

Considerando, o Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispões sobre a função de controle esterno da Câmara.

Considerando, que "A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a lei orgânica municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato". (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte emitiu Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, cuja ementa do julgamento, da primeira turma do TCE/RN, que por unanimidade constou:
EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANORN, RELATIVO AO EXCERCÍCIO DE 2010.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram as referidas contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional APROVOU as contas prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 2010.

Considerando, que "após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução." (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal do Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

Doutor Severino/RN, em 30 de maio de 2012.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO, CÂMARA E PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR RAIMUNDO ELITON MONTEIRO DE MELO E FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal do Doutor Severiano/RN, após parecer do Tribunal de Contas do Estado, **APROVA** as contas do Município de Doutor Severiano, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Francisco Néri de Oliveira Lima e Raimundo Eliton Monteiro de Melo.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 30 de maio de 2012.

Plenário "Vereador Antônio Evangelista Pessoa"
Palácio "José Neri de Lima", em 30 de Abril de 2010.

MARIA LOBO DA CUNHA GONÇALVES
Presidenta

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:24562526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 369/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho municipal de Habitação do Município de Espírito Santo RN, no dia 26 de Julho de 2012;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os artigos 174 ao 178, incisos 01 ao 11º, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente: 1) Famílias com coabitação 2) famílias com crianças menores de 15 anos, 3) famílias considerada de risco social definido pelo CadUnico.
Art. 3º No Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, no âmbito do município de Espírito santo-RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações prevista em Lei, uma reserva de pelo menos de 3% (três por cento) das Unidades Habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P U B L I C A – S E
R E G I S T R A – S E
C U M P R A – S E

Espírito Santo-RN, 28 de julho de 2012.

DAIZE FLORÊNCIO DA COSTA CORREIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Alzeni Gomes de Lima
Código Identificador:407A69C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da reunião Extraordinária nº 003/2012 em 26 de Julho de 2012

No dia 26 do mês de Julho de dois mil e doze, com inicio às 9:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência social, localizado na Manoel Theodoro freire nº 35, Bairro: centro reuniu-se extraordinária, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Compôs a mesa diretora a Presidente do Conselho, Sr(a) Maria Goreth Correia Soares, secretária Sr.(a) Maria Alzeni Gomes de Lima, conselheiros a saber: Simone de Souza Teixeira, Luiz Ricardo Gomes da Costa, Francisco de Assis de Oliveira, Jessica Karla de Souza Silva e Edileuza Maria de Freitas Araujo . Ao completar o número de Membros para quorum necessário, a Sr(a) Presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, conforme disposto a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.** Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município a Sr(a) Maria do Carmo dos Santos apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação e diante de todos os critérios apresentados foram aprovados pelo conselho os seguintes critérios: 1) Famílias com coabitação 2) famílias com crianças menores de 15 anos, 3) famílias considerada de risco social definido pelo CadUnico, sendo todas aprovadas por unanimidade por este conselho. Na oportunidade o (a) Sr.(a) Maria Goreth Correia Soares Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da Portaria n. 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, o (a) Sr.(a) Presidente encerrou a reunião e a secretária lavrou a presente ata, que vai

assinada pelo (a) Sr.(a)Presidente e por mim, onde passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

MARIA GORETH CORREIA SOARES
Presidente do Conselho

MARIA AZENI GOMES DE LIMA
Secretária (o)

SIMONE DE SOUZA TEIXEIRA
Conselheira

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA
Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Conselheiro

JESSICA KARLA DE SOUZA SILVA
Conselheira

EDILEUZA MARIA DE FREITAS ARAUJO
Conselheira

Publicado por:
Maria Alzeni Gomes de Lima
Código Identificador:E5434446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 009/2012 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº. 0000339-78.2012.8.20.0139;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo **SARAH MANUELLA LACERDA DANTAS**, aprovada no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 01 de agosto de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:0A1258A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, LANCES, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
Às 10:00 horas do dia 01/08/2012, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 05/2012, de 02 de janeiro de 2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 06/2012 , referente ao Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, CONFORME O ANEXO I do Edital. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados, que neste caso foi apenas uma empresa. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação do licitante interessado. Procedeu-se à abertura do envelope de proposta e aos registros dos preços apresentados pelo licitante. O proponente apresentou proposta para apenas um lote e foi classificado e convocado para apresentação de lances – negociação direta com o Pregoeiro, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

Lote 1	
PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
Licitante	**Representante**
Razão Social / Nº Inscrição	**Nome / Identidade / Emissor**
ELIONAI COELHO ALVES CNPJ: 12.097.692/0001-17	Ivanilson Vieira de Melo RG: 1.288.502 – SSP/RN
Lote 2	
PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
Licitante	**Representante**
Razão Social / Nº Inscrição	**Nome / Identidade / Emissor**
DESERTO	DESERTO

Após analise minuciosa nas propostas de preços apresentadas pelos licitantes, o Senhor Pregoeiro classificou, para a fase de lances a Empresa: ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17, que apresentou preços exequíveis, e em acordo com o edital.

Nesta fase iniciou-se as negociações diretas com o pregoeiro.

LANCES POR ITEM

ITEM 1				
Proposta				
Licitante	**Qtde**	**Valor**		
ELIONAI COELHO ALVES CNPJ: 12.097.692/0001-17	4.800 und	R$ 43.800,00	*	
Lances				
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.				
ITEM 1		**Rodada Nº 1**		
ELIONAI COELHO ALVES		43.200,00	* 10:17:04	
CNPJ: 12.097.692/0001-17				
		-		

Na fase de lances e negociações diretas, observou-se o cumprimento do Edital, onde sagrou-se vencedora: do Lote 1 a licitante: **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17** e o Lote 2, foi declarado DESERTO.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Lote 1		
Quantidade: 4.800 UND		Valor Total: R$ 43.200,00
Aceito para : ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17		
Lote 2		
Quantidade: 2.400 UND		Valor Total: R$ -
Aceito para : DESERTO		

Foi apurado o valor total para o Lote 01 de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** em favor de **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17**. E para o Lote 02 ficou DESERTO.

Ocorrências:
Após realizada a fase de disputa de lances e negociações diretas com o Sr. pregoeiro, o mesmo julgou classificada a empresa **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17**, no presente certame.
Em ato continuo o senhor pregoeiro abriu os envelopes de habilitação e após encaminhar para que a licitante rubricasse todas as vias, e após detida analise declarou HABILITADA: **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17**, participante do presente Certame.
Por fim o senhor Pregoeiro declarou vencedora para o Lote 01 a empresa **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17**, com o total de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** e para o Lote 02, declarou DESERTO.
Ocorrências:
Após realizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final o senhor Pregoeiro informou e questionou a participante se tinham intenção de impetrar recursos administrativos ao presente certame, e nada foi manifestado pelo senhor licitante.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessãono dia 01/08/2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e rubricada pelo licitante presente.

Em seguida com a confirmação da regularidade dos documentos apresentados pela licitante, o Sr. Pregoeiro julgou HABILITADA a Licitante **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17**, sendo assim, DECLARADA VECENDORA do Lote: **01**, do presente certame, e para o Lote **2** DECLAROU DESERTO, ao final o senhor pregoeiro ADJUDICOU o Lote 2 do objeto do presente Pregão à **ELIONAI COELHO ALVES – CNPJ: 12.097.692/0001-17.**

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro

LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DAMASCENA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:39555680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO A LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2012- referente ao Processo nº 034/2012,

objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, a ser realizado no dia 15/08/2012, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.
Itaú-RN, 01 de Agosto de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6F610C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS DO MUNICIPIO DE JANDAIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS 10H NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA A AVENIDA ARISTOFANES FERNANDES S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE JANDAIRA, REUINIRAM-SE OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVAR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS. ESTAVAM PRESENTES: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL O SR. HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO; A SRA. MARIA ANGELICA BATISTA-CONSELHEIRA SUPLENTE DO SR. REGINALDO DANTAS SILVA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ESTÁ EM COMPATIBILIDADE COM O CARGO; A SRA. ELIANDRA MATIAS FERNANDES-CONSELHEIRA TITULAR; O SR. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA-CONSELHEIRO TITULAR; A SRA. JANIERE DANTAS PEREIRA-CONSELHEIRA TITULAR E A SRA. DULCE IRENE FERREIRA AGUIAR-CONSELHEIRA TITULAR. AO INICIAR A REUNIÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXPLICITOU A IMPORTÂNCIA DO PLHIS, EM VIRTUDE DO MESMO CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, COM O PLANEJAMENTO E AÇÕES VOLTADAS PARA A INFRAESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. FOI REALIZADA A LEITURA E DISCUSSÃO DO PLHIS ONDE OS CONSELHEIROS TIVERAM CONHECIMENTO DOS ASPECTOS ABORDADOS NO MESMO. APOS A LEITURA, O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FOI APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS. EU HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, SUBSCREVO A PRESENTE, QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES.

HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO
Secretario Municipal de Asssitencia Social

MARIA ANGELICA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

ELIANDRA MATIAS FERNANDES
Secretaria de Finanças

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA
Secretaria de Obras

JANIERE DANTAS PEREIRA
Central Estudantil de Jandaira

DULCE IRENE FERREIRA AGUIAR
Representantes Dos Usuários

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:59989D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 02/2012

CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn - Fundo Municipal de Saúde, CNPJ. 11.908.279/0001-22 - CONTRATADA: Artimed Comercial Ltda, CNPJ. 04.361.467/0001-18 - OBJETO: Aquisição de Material para realização de Preventivos e Curativos, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jandaíra/Rn. VALOR R$ 78.194,98 (setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) Jandaíra, 02 de agosto de 2012.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1D38B802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TP 004/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
Contratado: Construtora Frade Ltda. ME
Objeto: Construção de um Canteiro
Vigência: 31/07/2012 a 31/07/2013
Valor Global: R$ 18.147,11 (Dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos).
Base Legal: Tomada de Preços Nº 004/2012
Recursos Orçamentários: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Data de Assinatura do Contrato: 31/07/2012

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:DEBD6DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados no anexo deste Edital, que apresentaram documentação e exames médicos deverão comparecer ao POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES deste Município, no endereço: Avenida Ulisses Vales S/N – Centro, Lajes/RN, a partir das 11:00 horas, OBEDECENDO DATA, HORÁRIO E DIA para realização de Exames médicos complementares e entrevista com a Junta Médica do Concurso Público, a contar desta publicação.

2. Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcada de acordo com o Cronograma em Anexo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SE APRESENTAR 5ª FEIRA

DIA 02/08/2012 – HORÁRIO: 11:00 Hs.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
A.S.G. Zona Urbana	540194	15	Adailza Ingrid de Moura Dias	26/06/1986
Servente de Pedreiro	541007	2	Ivanilson dos Anjos Cunha	10/07/1986
Merendeira	544165	11	Francisca Jane de Oliveira	01/11/1969

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:341591CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012

O Presidente da Comissão de Licitações, resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preços nº002/2012 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construções para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) neste município, a nova data será dia 21 de agosto de 2012 as 10:00hs. Lajes/RN em 31 de julho de 2012.

FRANCISCO VÉRCIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A234FDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2012-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JAIRTON MARINHO COSTA,** para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar desse município, por prazo determinado, baseado em ordem eletiva, com fulcro no Artigo 132, da Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Art. 2º. A nomeação terá vigência legal de 3 (três) anos, com início em 3 de agosto de 2012 e término em 02 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Montanhas-RN, em 01 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:06B21C5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2012-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANTONIELA SILVA SANTANA,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar desse município, por prazo determinado, baseado em ordem eletiva, com fulcro no Artigo 132, da Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Art. 2º. A nomeação terá vigência legal de 3 (três) anos, com início em 3 de agosto de 2012 e término em 02 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Montanhas-RN, em 01 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:2D4889F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2012-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO ADELINO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar desse município, por prazo determinado, baseado em ordem eletiva, com fulcro no Artigo 132, da Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Art. 2º. A nomeação terá vigência legal de 3 (três) anos, com início em 3 de agosto de 2012 e término em 02 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Montanhas-RN, em 01 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:4183E860

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2012-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CLETEMBERG DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar desse município, por prazo determinado, baseado em ordem eletiva, com fulcro no Artigo 132, da Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Art. 2º. A nomeação terá vigência legal de 3 (três) anos, com início em 3 de agosto de 2012 e término em 02 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Montanhas-RN, em 01 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:412BD9A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2012-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FABIANE MARQUES TEIXEIRA DE AMORIM,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar desse município, por prazo determinado, baseado em ordem eletiva, com fulcro no Artigo 132, da Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Art. 2º. A nomeação terá vigência legal de 3 (três) anos, com início em 3 de agosto de 2012 e término em 02 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Montanhas-RN, em 01 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:B6228EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2012 - PMODB/TOMADA DE PREÇO/RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Resultado de Julgamento de Habilitação da Licitação Nº 016/2012, publicado em 01/08/ 2012, Onde se lê: LICITAÇÃO Nº 016/2012 – PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/, Leia-se: LICITAÇÃO Nº 016/2012 – PMODB/TOMADA DE PREÇO/

Olho D'Água do Borges/ RN, 01 de agosto de 2012.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:449F45CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 026/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor FRANCISCO FERREIRA DE MACEDO, pai da servidora municipal GIVANEIDE FABIANA DE MACEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias em todas as repartições Públicas do Município de Parelhas/RN, em virtude do falecimento do Senhor **FRANCISCO FERREIRA DE MACEDO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas (RN), 25 de julho de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:98D8AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 027/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Constitui a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação,

Considerando que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal,

Considerando o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências,

Considerando o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal os servidores abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação – SMASH/RN

- Marlene Pereira de Souza Diniz – Assistente Social da SMASH

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME/RN

- Eneide Elisiário Silva – Coordenadora de Ensino Infantil

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/RN

- Rosimere Oliveira da Silva Macedo – Coordenadora do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas (RN), 31 de julho de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AD38E29

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 261/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RECONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o art. 77, § 6º da Lei Orgânica do Município de Parelhas a Comissão do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos, sendo composta pelos membros:

Representantes do Poder Legislativo :

Titular - Antônio Januário Neto;
Suplente – Wellington Araújo da Silva

Representantes do SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PARELHAS/RN – SINDSERPPA

Titular - Clemires Araujo de Souza Lima;
Suplente – João Batista de Souza

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Flaber Ricardo Alves Santos
Suplente – Norberto Garcia Dantas

Art. 2º - A Comissão Constituída deverá acompanhar os atos relativos ao concurso público, em especial no que se refere ao levantamento de dados acerca dos cargos existentes para o provimento, elaboração de Lei para regulamentação do concurso, elaboração do edital do concurso, publicações necessárias bem como á conclusão de resultados de provas e classificação de candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n° 100/2012, de 29 de março de 2012.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD425659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO 008/2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRET Nº. 008/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 11.977 de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe 310/2010 de 25 de fevereiro de 2010, com as disposições impostas pela Lei Municipal nº. 343/2012 de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº. 10.741 de 1º. De outubro de 2002 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº. 12.418 de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispões a Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho de Habitação do Município de Pedra Grande/RN, no dia 27 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – São parâmetros e critérios de priorização para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidade, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem do anexo da Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios famílias com coabitação.

Art. 3º. – N Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Pedra Grande/RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras
situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.
Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, Cumpa-se

Pedra Grande/RN, 26 de julho de 2012

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:024FF5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 139/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acompanhar prefeito para participar de reunião sobre medidas a serem adotadas para prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Escritório Campos Consultoria, que presta assessoria ao município
Período ..... : 01/08/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de julho de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D739852A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS. CONTRATADA: **MEDICAL CARE LTDA –ME** - CNPJ N° 08.975.531/0001-01- OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecer material de gêneros da linha de Curativos, destinados a pacientes carentes deste município. VIGÊNCIA: 25.07.2012 a 31.12.2012. VALOR DO CONTRATO: R$ 252.072,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e dois reais). 25 de Julho de 2012. ASSINANTES: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL - **MEDICAL CARE LTDA –ME** – CONTRATADA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:381F306B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 09.053.134/0001-45- OBJETO Fornecimento de Medicamento em caráter de urgência, para uma paciente de doença grave, de acordo com especificações da Cláusula Primeira – 1.1 do contrato. VIGÊNCIA: Será a partir de sua assinatura até 31.07.2012. VALOR DO CONTRATO: de R$ 22.957,95 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), 16 de Julho de 2012. ASSINANTES: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL - ELFA MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:88B03A7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS. CONTRATADA: **PENDENCIAS CARTORIO ÚNICO** – CNPJ 09.462.611/0001-26 - OBJETO: **Serviços notariais para atender as diversas secretarias do município de Pendências/RN**. VIGÊNCIA: 25.07.2012 a 31.12.2012. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.300,00(trinta e nove mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: De acordo com os recursos alocados em cada secretária. ASSINANTES: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL - **PENDENCIAS CARTORIO ÚNICO** – CONTRATADO.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7E98EAE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2012 DA DISPENSA Nº 026/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2012 DA DISPENSA Nº 026/2012– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATAD**A: **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** – CNPJ – **11.478.139/0001-61 –** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma da Escola Municipal Adélia Gonzaga no município de Pendências/RN. No valor de **R$ R$ 265.072,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e dois reais)**. BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O pagamento desta obra deverá ser feito com recursos próprios da Prefeitura de Pendências. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA –ME**. Em 20 de Julho de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C5F3522C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012 – GP/PMP

PORTARIA Nº 111/2012 – GP/PMP.
Portalegre/RN, 31 de Julho de 2012.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Nº 261, de 11 de maio de 2012 e pelo Decreto Nº 023, de 31 de Julho de 2012;

RESOLVE:
Art.1°- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC - do Município de Portalegre/RN:

1 - **Veralúcia Lopes Viana Fonseca**, Professora – Vereadora - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
2 – **Francisco Elzo Gurgel Junior** – Engenheiro Agrônomo Representante da EMATER/RN;
3 – **Raimundo Nonato Viana de Oliveira** – Professor – Representante da Igreja Católica de Portalegre-RN;

4 – **Francisco Dimas Pinto** – Agricultor – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Portalegre-RN;
5 – **Francisco Cardoso**, Agricultor – Representante da Associação das Pequenas Comunidades Rurais de Portalegre-RN - (APCRP);
6 – **Jerlan Gonçalves de Freitas** – Veterinário, Secretário de Saúde – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
7 – **Eglimar Carlos Pereira** – Funcionário Público, Secretário de Finanças – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
8 – **Francisco de Sales Andrade** – Professor, Secretário de Educação – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
9 – **Luiz Carlos Tertulino de Freitas -** Funcionário Público, Secretário – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
10 – **Geovan Fernandes de Paiva** – Funcionário Público – Professor, Chefe de Gabinete – Representante da Secretaria de Gabinete;
11 – **Vanisa Sousa Silva** – Engenheira Civil – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 31 de Julho de 2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:86F8ABBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 002/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Extrato de Termo Aditivo Contrato TP Nº 002/11
(Processo nº 022/2011)
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre-RN
Contratada: Anastácio Construções Ltda – CNPJ: 10.891.571/0001-17 - Objeto: Prorroga por mais 07 (sete) meses o contrato de prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana deste Município de Portalegre-RN. Base Legal: Lei 8.666/93. Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2011. Euclides Pereira de Souza – Pela Contratante e Roberto Fagner de Oliveira Ferreira – Pela Contratada..

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:46D301B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2011

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PUREZA E CRISTINA ELIZABETE DE SOUZA PINTO CUNHA - ME, NA FORMA AJUSTADA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: CRISTINA ELIZABETE DE SOUZA PINTO CUNHA – ME, com sede à Rua Potengi, nº 521, Potengi Flat, Loja 01, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.840.777/0001-06.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da cláusula quarta (da vigência), do contrato inicial firmado em 20 de julho de 2011.

VIGÊNCIA: Com a celebração do primeiro aditivo, o contrato passa a ter vigência de 20/07/2011 a 31/12/2012.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, consignados no orçamento vigente no exercício de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento contratual tem amparo no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 20 de julho de 2012.

Natal/RN, 20 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:57150CE1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2011

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PUREZA E A EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP, situada à Av. Praia de Ponta Negra, nº 8970, Sl. 08, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.097.586/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da cláusula segunda (do valor do contrato) do contrato inicial, firmado em 30 de março de 2012.

VALOR: Em contraprestação, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R$ 60.833,04 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento contratual tem amparo no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 02 de julho de 2012.

Natal/RN, 02 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:B72E276E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2012

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 20 de Agosto de 2012, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de estrutura de esporte e lazer, localizada na Rua 07 de Setembro, Zona Urbana deste município, conforme Convênio 075/2012 - SIN, firmando entre este município e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 31 de Julho de 2012.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:083A370A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2012

PORTARIA Nº. 179/2012 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições Legais, e de conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 005/2009, de 08 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio do Fogo/RN, em seu artigo 34 determina:
"Art. 34- A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício..."

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **NILBERTO FONSECA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 055.607.754-79 e RG nº. 1.962.927– SSP/RN, do Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo revogadas as disposições em contrário.
Rio do Fogo/RN, 02 de julho de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:9275C998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0027/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de móveis para equipar a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Isley Fonseca Damasceno de Araújo
CNPJ n°: 70.307.939/0001-89
VALOR: R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

São João do Sabugi/RN, 25 de junho de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6E950EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0028/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Material de Informática para equipar a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Isley Fonseca Damasceno de Araújo
CNPJ n°: 70.307.939/0001-89
VALOR: R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

São João do Sabugi/RN, 25 de junho de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:783A7C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0031/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e materiais para equipar a cozinha da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Ivo Cavalcanti EPP
CNPJ n°: 24.581.043/0001-76
VALOR: R$ 1.219,00 (um mil, duzentos e dezenove reais)

São João do Sabugi/RN, 09 de julho de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:004B1206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 128/2012

Em 27 de julho de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **ALEXSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3027, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:535AF9C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 129/2012

Em 27 de julho de 2012.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **CLEYTON DANTAS DA CRUZ SABINO**, matrícula nº 2515, do cargo de **ASG - SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6ACD5F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 063/2012 – DISPENSA N° 047/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jackson Dantas, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de RG nº 454.698 (SSP/RN) e CPF nº 243.113.404 - 00, residente na Rua Manoel Theodoro, nº 149, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59.378-000, doravante denominado DISTRATANTE/ CONTRATANTE e a Sra. RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES, portador de RG nº 1.471.580 (SSP/ RN) e CPF nº 027.046.954-07, residente na Rua Joaquim Loló, nº 371 , centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59.378-000, denominado de DISTRATANTE/ CONTRATADO, resolvem Rescindir Consensualmente a contratação em referência objeto de CONTRATO ADMINISTRATIVO. São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2012. Jackson Dantas - P/ DISTRATANTE/ CONTRATANTE e Rubênia Medeiros Fernandes - DISTRATANTE/ CONTRATADA.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F252BAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2012-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessário ao cumprimento do objeto, pertinente aos exercícios de 2009 a 2012, conforme especificações no anexo I., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, telefone 3255-0160 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08:00 as 12:00.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Agosto de 2012.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:11DB598E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 04/2012 – PROCESSO Nº 010/2012
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN comunica a Homologação e Adjudicação, da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do CONVITE DE Nº 04/2012, à **DONATO JUNIOR DE HOLANDA - CPF: 050.955.084-35,** vencedor do presente processo conforme estão discriminados e anotados em carta proposta em anexo, com o valor mensal de R$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor global ao ano de R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), referente a Contratação dos serviços Técnicos Profissionais Especializados, para prestar serviços na Farmácia Básica do Hospital e Maternidade Severiano Melo, através do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, conforme com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação e determinações dos serviços), para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
Severiano Melo RN, 25 de junho de 2012.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:D1A04C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 04/2012 – PROCESSO Nº 010/2012.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da SMS/Pref. Mun. de Severiano Melo/RN,CNPJ nº: 08.358.046/0002-70. CONTRATADA: **DONATO JUNIOR DE HOLANDA - CPF: 050.955.084-35**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços Técnicos Profissionais Especializados, para prestar serviços

na Farmácia Básica do Hospital e Maternidade Severiano Melo, através do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, conforme com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação e determinações dos serviços). LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO: Unid. 002-008 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.12 - Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física - Recurso – 100, receita orçada conforme Lei nº 425/2011, de 28 de 12 de 2011. VIGENCIA: 31/12/2012.
Severiano Melo RN, 28 de junho de 2012.

FRANCISCO WALLACY MONTEIRO CAVALCANTE.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:422C3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação n°. 003/2012 – Processo nº 013/2012.
Fica dispensada de licitação as despesas abaixo especificadas, por contratação temporária de excepcional interesse público, para atender às necessidades na área da saúde, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 22.637/12 e Decreto Municipal nº 003/12, e outras correlatas:
Ratificação: 02/07/2012.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.
Contratado(s): **ALICSON FERNANDES MONTEIRO** - CPF: 076.287.794-41
Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público, dos serviços profissional de Odontólogo para preencher a vaga existente np PSF nº 01 na Sede do Município, para atender as necessidades temporária na área da saúde, à serviço do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Severiano Melo.
Dotação Orçamentária: Unidade – 0212 - Fundo Municipal de Saúde - Código despesas - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES. Código despesas - 3.1.90.04 - Cont. por tempo determinado. Elemento de Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Lei Orçamentária Anual nº 425/2011, de 28/12/2011.
Vigência: 03/07/2012 a 31/12/2012.
Valor global R$: 13.800,00(Treze mil e oitocentos reais).
Severiano Melo/RN, 03 de julho de 2012.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:98896B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2012 EM 02 DE JULHO DE 2012

No dia dois do mês de julho de dois mil e doze, com inicio às nove horas, nas dependências da Secretaria de Ação Social, localizado na Avenida Francisco Amaral, nesta cidade; iniciou-se a reunião extraordinária, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Compôs a mesa diretora a Presidente do Conselho, a Senhora Ivaneide de Morais Araujo, secretária a Senhora Rejane Rufino de Brito, conselheiros a saber: Márcia Miranda. Ao completar o número de Membros para quorum necessário a Sra. Presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV-,conforme disposto a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.**Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue:**Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Famílias com coabitação, 2. Famílias com crianças menores de quinze anos, 3. Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho: "Famílias com coabitação", sendo aprovada por unanimidade. Na oportunidade a Senhora Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV.Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Ivaneide de Morais Araujo, encerrou a reunião e a secretária, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Sr.(a)Presidente e por mim que a secretariei.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:6B99AD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2012 A 30/04/2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.953.850,00
Previsão Atualizada	-	36.953.850,00
Receitas Realizadas	4.662.291,17	8.961.666,39
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.953.850,00
Créditos Adicionais	-	2.487.220,08
Dotação Atualizada	-	39.441.070,08
Despesas Empenhadas	5.871.669,72	18.098.717,11
Despesas Liquidadas	3.007.373,63	5.861.665,54
Superávit Orçamentário	-	3.100.000,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.871.669,72	18.098.717,11
Despesas Liquidadas	3.007.373,63	5.861.665,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		19.920.500,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta

	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.295.031,79		0,00%
Resultado Primário	0,00	3.156.955,85		0,00%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.355.701,04	0,00	1.328.166,30	1.027.534,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.707.192,57	458.850,51	0,00	3.248.342,06
Poder Legislativo	640,00	0,00	0,00	640,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.063.533,61	458.850,51	1.328.166,30	4.276.516,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.337.230,18	<18% / 25%>	35,68	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.743.047,86	60%	120,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	903.556,28	15%	24,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:DE5FB23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012					
Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO	MOTIVO	ITEM EDITAL
01	A & T CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	08.641.972/0001-77	HABILITADO	Atendeu diligência do Presidente da Comissão de Licitação para apresentação da documentação faltosa no prazo regular.	

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, em reanálise da situação de habilitação da empresa retro mencionada decidiu por HABILITAR a empresa A & T CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP por esta haver atendido a diligência para apresentação de documentos de habilitação. Em tempo, somente a empresa A & T CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP compareceu à sessão.

Concluso o resultado de análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação –C.P.L, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.

Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 31 de julho de 2012.

Comissão:

UGO DELLION DA LUZ
Presidente

VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Secretária

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1E91437D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIM. REFERÊNCIA: 3° BIM/2012
(MAI/JUN)

Demonstrativo do Relatório de Receita Corrente Líquida, conforme Anexo 03 -SIAI

	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES (I)	922.441,13	968.234,51	772.857,06	970.440,44	1.036.698,25	1.404.964,28	1.036.974,86	1.064.952,22	1.005.234,29	1.148.214,95	1.125.199,74	1.045.628,84	**12.501.840,57**
Receita tributária	5.709,09	21.553,74	10.242,14	23.460,10	12.515,04	44.671,58	8.402,98	16.768,57	20.539,54	19.479,89	22.285,15	16.372,27	**222.000,09**
IPTU	-	1.607,42	-	-	-	-	-	-	315,00	2.903,64	-	-	**4.826,06**
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	3.513,27	7.131,96	4.852,95	7.040,63	3.784,30	20.446,78	3.431,81	4.822,41	8.594,30	5.703,61	7.130,75	5.426,83	**81.879,60**
IRRF	2.195,82	12.814,36	5.389,19	16.419,47	8.730,74	24.224,80	4.971,17	11.946,16	11.630,24	10.872,64	15.154,40	10.945,44	**135.294,43**
Outras receitas tributarias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de contribuicao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita patrimonial	10.949,82	12.226,87	10.242,24	9.144,47	9.705,44	8.824,35	12.903,23	7.493,74	7.350,37	8.471,71	13.806,27	10.315,20	**121.433,71**
Receita agropecuaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias correntes	901.447,37	930.790,27	746.984,02	934.109,05	1.010.339,57	1.333.500,51	1.009.261,19	1.038.211,78	968.953,77	1.115.539,11	1.085.184,97	1.011.325,48	**12.085.647,09**
Cota-parte do FPM	417.688,56	430.853,22	343.963,74	452.116,07	477.677,93	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	**6.060.073,68**
Cota-parte do ICMS	88.989,44	106.323,41	78.203,80	81.228,40	97.696,95	98.603,61	121.977,08	77.242,18	90.596,38	97.805,02	99.799,10	96.264,14	**1.134.729,51**
Cota-parte do IPVA	5.701,33	6.507,64	3.174,51	4.218,44	1.419,52	2.854,33	1.663,50	5.032,27	8.952,80	8.830,21	7.201,41	9.448,91	**65.004,87**
Cota-parte do ITR	-	-	239,11	536,13	147,14	-	19,03	6,22	54,10	63,88	-	13,22	**1.078,83**
Transferencias da LC 87/1996	201,70	201,70	201,70	-	201,70	201,70	200,82	200,82	200,82	200,83	200,82	200,82	**2.213,43**
Tranferencias da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias do FUNDEB	222.945,19	245.001,57	186.111,29	218.555,45	243.427,57	265.864,19	250.816,49	269.347,39	215.469,31	306.804,31	275.544,89	249.181,13	**2.949.068,78**
Outras trasnferencias correntes	165.921,15	141.902,73	135.089,87	177.454,56	189.768,76	162.683,98	130.070,31	76.096,61	239.198,53	179.451,79	118.190,26	157.649,44	**1.873.477,99**
Outras receitas correntes	4.334,85	3.663,63	5.388,66	3.726,82	4.138,20	17.967,84	6.407,46	2.478,13	8.390,61	4.724,24	3.923,35	7.615,89	**72.759,68**
DEDUCOES (II)	103.571,72	120.289,97	89.910,81	123.195,54	123.861,22	154.944,39	130.313,28	149.493,22	112.696,81	134.963,13	152.004,04	129.954,59	**1.525.198,72**
Deducao p/ formação do FUNDEB	101.375,90	107.475,61	84.521,62	106.776,07	115.130,48	130.719,59	125.342,11	137.547,06	101.066,57	124.090,49	136.849,64	119.009,15	**1.389.904,29**
IRRF	2.195,82	12.814,36	5.389,19	16.419,47	8.730,74	24.224,80	4.971,17	11.946,16	11.630,24	10.872,64	15.154,40	10.945,44	**135.294,43**
REC. CORRENTE LIQUIDA (III)=(I)-(II)	**818.869,41**	**847.944,54**	**682.946,25**	**847.244,90**	**912.837,03**	**1.250.019,89**	**906.661,58**	**915.459,00**	**892.537,48**	**1.013.251,82**	**973.195,70**	**915.674,25**	**10.976.641,85**

Demonstrativo do Relatório do Resultado Nominal, conforme Anexo 05 -SIAI

DEMONSTRATIVO	**SALDO**		
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 de dez 2011 (a)	Em 30 de Abr de 2012 (c)	Em 30 de Jun de 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.012.358,37	3.833.376,23	3.728.584,07
DEDUÇÕES (II)	1.036.233,84	2.089.421,47	2.033.135,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.384.442,50	3.104.178,83	2.692.726,33
Demais Haveres Financeiros	60.803,59	56.158,36	52.728,43
(-) Restos a pagar processados	409.012,25	1.070.915,72	712.318,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I -II)	R$ 2.976.124,53	R$ 1.743.954,76	R$ 1.695.448,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R$ 5.318.268,32	R$ 4.511.919,78	R$ 5.041.242,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**R$ (2.342.143,79)**	**R$ (2.767.965,02)**	**R$ (3.345.794,49)**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERENCIA		
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(577.829,47)	(1.003.650,70)	

Demonstrativo do Relatório dos Restos a Pagar, conforme Anexo 07 - SIAI

Executivo										
Orgão	R.P.Proces.Inscritos em Ex. Anteriores	R.P.Proces.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	R.P. Proces. Cancelados	R.P. Proces. Pagos	R.P. Proces. A pagar	R.P.não Proc.Inscr. Em exerc. Anteriores	R.P.não Proces.Inscr.em 31 de dezembro de 2011	R.P não proc. Cancelados	R.P não proc. Pagos	R.P não proc. A pagar
PREF.MUN.JAÇANÃ	637.983,37	551.899,27	-	502.424,98	687.457,66	-	382.152,54	-	166.520,48	215.632,06

Demonstrativo do Relatório de Resultado Primário, conforme Anexo 06 - SIAI

Receitas fiscais				
Receitas fiscais	Prev. Atualizada	Receita no Bim.	Rec. Até o Bim.	Rec. Até o Bim/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.815.081,95	2.237.439,95	6.492.816,37	6.107.154,49
Receitas Tributárias	235.929,31	38.657,42	103.848,40	106.186,84
Receitas de Contribuições	1.000,00	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-

Outras receitas de contribuições	1.000,00	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	129.053,92	24.121,47	60.340,62	58.740,33
Receita Patrimonial	129.053,92	24.121,47	60.340,62	58.740,33
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	13.353.328,95	2.163.121,82	6.295.087,67	5.919.838,05
Convênios	360.000,00	-	-	-
Outras Transferências Correntes	12.993.328,95	2.163.121,82	6.295.087,67	5.919.838,05
Demais receitas correntes	95.769,77	11.539,24	33.539,68	22.389,27
Dívida ativa	46.961,16	3.429,93	16.184,47	-
Diversas Receitas Correntes	48.808,61	8.109,31	17.355,21	22.389,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.900.858,68	83.436,00	1.692.560,68	85.382,61
Operações de crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	18.298,00	-	-	6.100,00
Transferências de capital	4.882.560,68	83.436,00	1.692.560,68	79.282,61
Convênios	2.740.000,00	-	-	-
Outras transferencias de capital	2.142.560,68	83.436,00	1.692.560,68	79.282,61
Outras receitas de capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.882.560,68	83.436,00	1.692.560,68	79.282,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.697.642,63	2.320.875,95	8.185.377,05	6.186.437,10
Despesas Fiscais				
Descrição	dot. Atualizada	liq. No bim	liq até o bim	liq. Ate o bim/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.001.778,20	1.675.347,58	5.252.297,45	4.646.349,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.398.070,29	1.069.923,62	2.996.177,26	3.156.321,71
Juros e encargos da Divida (IX)	15.000,00	-	-	5.949,68
Outras despesas correntes	4.588.707,91	605.423,96	2.256.120,19	1.484.077,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	11.986.778,20	1.675.347,58	5.252.297,45	4.640.399,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.065.462,10	478.595,30	1.139.320,38	811.121,28
Investimentos	4.082.684,72	70.802,14	452.546,08	545.904,71
Inversões Financeiras	415.777,38	303.000,00	403.000,00	7.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	415.777,38	303.000,00	403.000,00	7.000,00
Amortização da dívida (XIV)	567.000,00	104.793,16	283.774,30	258.216,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.498.462,10	373.802,14	855.546,08	552.904,71
RESEVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	121.780,30	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.607.020,60	2.049.149,72	6.107.843,53	5.193.304,12
Resultado Primário				
	SALDO ATUAL.	No bimestre	<ate o bim. Atual>	<ate o bim. Ant.>
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)= (VII-XVIII)	2.090.622,03	271.726,23	2.077.533,52	993.132,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.703.001,01			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERNCIA				

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme Anexo 22A-SIAI		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 18.688.348,53
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 18.720.940,63
Receitas Realizadas	R$ 2.320.875,95	R$ 8.185.376,95
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 17.189.020,60
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 17.189.020,60
Despesas Empenhadas	R$ 2.153.942,88	R$ 6.391.617,83
Despesas Liquidadas	R$ 2.153.942,88	R$ 6.391.617,83
Superavit Orçamentário	R$ 166.933,07	R$ 1.793.759,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 2.153.942,88	R$ 6.391.617,83
Despesas Liquidadas	R$ 2.153.942,88	R$ 6.391.617,83
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida	R$ 10.976.641,85	

Demonstrativo do Relatório de Receitas e Despeas com MDE, conforme Anexo 11 - SIAI							
Receitas							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Rec. No Bim	Rec. Até o Bim.			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	231.441,81	231.441,81	38.654,78	103.817,15			
1.1-Receita Resultante do IPTU	9.320,70	9.320,70	-	3.218,64			
1.1.1-IPTU	9.320,70	9.320,70	-	3.218,64			
1.1.2-Multas, Juros de Mora e outros encargos do IPTU	-	-	-	-			
1.1.3-Dívida ativa do IPTU	-	-	-	-			
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária...	-	-	-	-			
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-			
1.2-Receita Resultante do ITBI	1.982,38	1.982,38	-	-			
1.2.1-ITBI	1.982,38	1.982,38	-	-			
1.2.2-Multas, Juros de Mora e outros encargos...	-	-	-	-			
1.2.3-Dívida ativa do ITBI	-	-	-	-			
1.2.4-Multas juros de mora, atualização monetária...	-	-	-	-			
1.2.5- (-) Dedulções da receita do ITBI	-	-	-	-			
1.3-Receita Resultante do ISS	69.826,58	69.826,58	12.557,58	35.109,71			
1.3.1-ISS	69.826,58	69.826,58	12.557,58	35.109,71			
1.3.2-Multas, jutos de mora e outros engargos..	-	-	-	-			
1.3.3-Dívida ativa do ISS	-	-	-	-			
1.3.4-Multas, Juros de mora, Atualização monetária...	-	-	-	-			
1.3.5- (-) Deduções da receita do ISS	-	-	-	-			

1.4-Receita Resultante do IRRF	150.357,65	150.357,65	26.099,84	65.520,05
1.4.1-IRRF	150.357,65	150.357,65	26.099,84	65.520,05
1.4.2-Multas, juros de mora e outros encargos	-	-	-	-
1.4.3-Dívida ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, juros de mora, atualização monetária...	-	-	-	-
1.4.5- (-) Dedulções da receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do ITR	(45,50)	(45,50)	(2,64)	(31,25)
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, jutos de mora e outros engargos..	-	-	-	-
1.5.3-Dívida ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de mora, Atualização monetária...	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da receita do ITR	45,50	45,50	2,64	31,25
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L...	7.605.507,99	7.605.507,99	1.296.116,86	3.761.109,64
2.1-Cota-parte FPM	6.371.493,13	6.371.493,13	1.082.816,31	3.134.481,46
2.2-Cota-parte ICMS	1.149.661,54	1.149.661,54	196.063,24	583.683,90
2.3-ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	2.638,24	2.638,24	401,65	1.204,93
2.4-Cota-parte IPI-exportação	1.491,56	1.491,56	172,12	453,80
2.5-Cota-parte ITR	223,78	223,78	13,22	156,45
2.6-Cota-parte IPVA	79.999,74	79.999,74	16.650,32	41.129,10
2.7-Cota-parte IOF-ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTO (1+2)	7.836.949,80	7.836.949,80	1.334.771,64	3.864.926,79
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO				
Receitas adicionais para financiamento do Ensino	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Rec. No Bim	Rec. Até o Bim.
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRA...	96.301,11	96.301,11	20.882,61	51.177,03
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	364.280,53	364.280,53	36.835,42	129.080,28
5.1-Transferencias do salário-educação	128.035,63	128.035,63	17.525,94	62.349,84
5.2-outras trasnferencias do FNDE	236.244,90	236.244,90	19.309,48	66.730,44
5.3-Aplicacao financeira dos recursos do FNDE	-	-	-	-
6-RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	-	-
6.1-Transferencias de Convênios	360.000,00	360.000,00	-	-
6.2-Aplicação financeira dos recursos de convênio	-	-	-	-
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	-
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA...	820.581,64	820.581,64	57.718,03	180.257,31
RECEITAS DO FUNDEB				
Receitas	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Rec. No Bim	Rec. Até o Bim.
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.541.108,23	1.541.108,23	255.858,79	743.905,02
10.1-Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB	1.274.298,25	1.274.298,25	216.563,22	626.896,13
10.2-Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB	229.896,83	229.896,83	39.212,61	116.736,68
10.3-ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB	527,65	527,65	80,32	240,96
10.4-Cota-parte IPI-Exportação destinanda ao FUNDEB	23.520,00	23.520,00	-	-
10.5-Cota-parte ITR ou ITR arrecadado destinado ao ...	45,50	45,50	2,64	31,25
10.6-Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB	12.820,00	12.820,00	-	-
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.227.448,99	3.227.448,99	526.461,57	1.572.147,73
11.1-Transferência de Recursos do FUNDEB	3.210.915,63	3.210.915,63	524.726,02	1.567.163,52
11.2-Complementação da união ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3-Receita de aplicação financeira dos recurs...	16.533,36	16.533,36	1.735,55	4.984,21
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS D...	1.669.807,40	1.669.807,40	268.867,23	823.258,50
Despesas do Fundeb				
Despesas com Fundeb	Dot. inicial	Dot. Atuali..	Desp. Liq. No bim.	Desp. Liq. Até o bim.
13-PAGAMENTO DOS PROSSIONAIS DO MAGISTERIO	2.557.000,00	2.549.024,30	506.369,22	1.389.304,78
13.1- Com educação infantil	327.000,00	327.000,00	81.007,08	188.707,66
13.2- Com ensino fundamental	2.230.000,00	2.222.024,30	425.362,14	1.200.597,12
14-OUTRAS DESPESAS	225.000,00	227.088,64	35.517,24	92.916,87
14.1- Com educação infantil	76.000,00	76.000,00	-	-
14.2- Com ensino fundamental	149.000,00	151.088,64	35.517,24	92.916,87
15TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.782.000,00	2.776.112,94	541.886,46	1.482.221,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO				VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCR. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB				-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNIDERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO				
FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO ((13-18)/11X100) %				88,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				101.936,29
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2011				101.936,29
Cálculo do MDE				
MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO | DESP. CUSTEADAS COM A REC. RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Rec. Liq no Bim	Rec. Liq. Ate o bim
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.959.237,45	1.959.237,45	333.692,91	966.231,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Despesas Com ações típicas de MDE	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Liq no bim	Desp. Liq até o bim
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	403.000,00	403.000,00	81.007,08	188.707,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	403.000,00	403.000,00	81.007,08	188.707,66
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.515.000,00	4.497.699,66	563.233,00	1.775.103,77
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.379.000,00	2.373.112,94	460.879,38	1.293.513,99
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos	2.136.000,00	2.124.586,72	102.353,62	481.589,78
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSI...	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.918.000,00	4.900.699,66	644.240,08	1.963.811,43			
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				**VALOR**			
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				823.258,50			
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCICIO				-			
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				4.984,21			
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-			
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR,							
E OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-			
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS							
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-			
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				-			
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
(30+31+32+33+34+35+36)				828.242,71			
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))				1.135.568,72			
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) X 100) %				29,38137723			
Outras Informações							
Despesas com ensino por vinculação	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Liq. No bim	Desp. Liq. Até bim			
40-DESP. CUSTEADAS COM A APLIC. FINANCEIRA DE OU...	-	-	-	-			
41-DESP. CUSTEADAS COM O SALÁRIO-EDUCAÇÃO	37.500,00	54.800,34		33.202,97			
42-DESP. CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
43-DESP. CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINA...	179.500,00	179.500,00	18.581,17	31.888,72			
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM REC...	217.000,00	234.300,34	18.581,17	65.091,69			
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.135.000,00	5.135.000,00	662.821,25	2.028.903,12			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Salto até o bim.	Cancelados em 2010 (g)					
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.232,76	-					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB						
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZ. DE 2010	101.936,29						
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.567.163,52						
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.584.157,94						
50-(+)RECEITA DE APLIC.FINAN. DOS REC. ATÉ O BIM	4.984,21						
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.926,08						

Demonstrativo do Relatório Do balanço orçamentário de Receitas, conforme Anexo 1 - SIAI				
RECEITAS	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Rec. No Bim	Rec. Até o Bim.
RECEITAS CORRENTES	13.808.214,48	13.813.189,64	2.237.061,63	6.466.716,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	235.929,31	235.929,31	38.279,10	77.748,56
IMPOSTOS	231.487,31	231.487,31	38.279,10	77.748,56
Imposto sobre o patrimonio e a renda	161.660,73	161.660,73	25.721,52	42.638,85
Imposto sobre a propriedade predial ou territorial u..	9.320,70	9.320,70	-	3.218,64
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer nat...	150.357,65	150.357,65	26.099,84	65.520,05
Imposto de renda retido nas fontes sobre os rendi...	150.357,65	150.357,65	26.099,84	65.520,05
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens...	1.982,38	1.982,38	-	-
Imposto sobre a produção e circulação	69.826,58	69.826,58	12.557,58	35.109,71
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	69.826,58	69.826,58	12.557,58	35.109,71
TAXAS	3.442,00	3.442,00	-	-
Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.000,00	1.000,00	-	-
Taxas pela prestação de serviços	2.442,00	2.442,00	-	-
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-
Contribuições para o regimo próprio de previdência	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	129.053,92	129.053,92	24.121,47	60.340,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	-	-
Juros de titulos de renda	-	-	-	-
Remuneração de depósitos bancários	-	-	-	-
Outras receitas patrimoniais	128.053,92	128.053,92	24.121,47	60.340,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita da indústria de transformação	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	-	-
Serviços de saúde	-	-	-	-
Serviços administrativos	-	-	-	-
TRASNFERENCIAS CORRENTES	13.346.436,64	13.346.436,64	2.163.121,82	6.295.087,67
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.346.436,64	13.346.436,64	2.163.121,82	6.295.087,67
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	8.472.137,66	8.472.137,66	1.388.886,12	4.055.182,25
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.371.493,13	6.371.493,13	1.082.816,31	3.134.481,46
Cota-parte do FPM	6.371.493,13	6.371.493,13	1.082.816,31	3.134.481,46
Cota-parte do ITR	223,78	223,78	13,22	156,45
Transferencia da Compensação Financeira pela Exp...	113.067,70	113.067,70	15.207,01	56.467,55
Cota-parte do Fundo especial do petroleo -FEP	113.067,70	113.067,70	15.207,01	56.467,55
Transferencias de recursos do SUS	1.379.738,10	1.379.738,10	200.124,50	602.752,94
Transferencias de recursos do FNAS	234.688,21	234.688,21	44.523,65	118.138,36
Transferencias de recusos do FNDE	236.244,90	236.244,90	19.309,48	66.730,44
Transferencias do salário-educação	128.035,63	128.035,63	17.525,94	62.349,84
Transferencia financeira do ICMS-Desoneração L.C...	2.638,24	2.638,24	401,64	1.204,93
Outras transferencias da União	6.007,97	6.007,97	8.964,37	12.900,28
TRANFERENCIAS DOS ESTADOS	1.303.383,35	1.303.383,35	249.509,68	672.741,90
Participação na receita dos estados	1.303.383,35	1.303.383,35	249.509,68	672.741,90
Cota-parte do ICMS	1.149.661,54	1.149.661,54	196.063,24	583.683,90
Cota-parte do IPVA	79.999,74	79.999,74	16.650,32	41.129,10
Cota-parte do IPI sobre exportação	1.491,56	1.491,56	172,12	453,80

Cota-parte do CIDE	30.941,18	30.941,18	-	10.851,10
Outras participações na receita dos estados	41.289,33	41.289,33	36.624,00	36.624,00
Transferencia da Cota-parte da Compensação Finan...	-	-	-	-
Transferencias dos municípios	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.210.915,63	3.210.915,63	524.726,02	1.567.163,52
Transferências de recursos do FUNDEB	3.210.915,63	3.210.915,63	524.726,02	1.567.163,52
Transferencias de convênios	360.000,00	360.000,00	-	-
Transferencias de convênios da união e de suas ent...	100.000,00	100.000,00	-	-
Transferencias de convenios dos estados e de suas...	260.000,00	260.000,00	-	-
Transferencias de convenios dos municípios e de s...	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.794,61	95.769,77	11.539,24	33.539,68
Multas e juros de mora	2.000,00	2.000,00	-	-
Multas e juros de mora dos tributos	-	-	-	-
Multas de outras origens	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.886,00	35.886,00	-	-
Indenizações	35.886,00	35.886,00	-	-
Restituições	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.100,00	9.075,16	3.429,93	8.075,16
Receita da dívida ativa tributária	3.100,00	8.075,16	3.429,93	8.075,16
Receita da dívida ativa não tributária	1.000,00	1.000,00	-	-
Receitas diversas	48.808,61	48.808,61	8.109,31	25.464,52
RECEITAS DE CAPITAL	4.880.134,05	4.900.858,68	83.436,00	1.692.560,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	-	-	-	-
Operações de créditos internas	-	-	-	-
Títulos de responsabilidade do tesouro	-	-	-	-
Operações de créditos internas - contratuais	-	-	-	-
Operações de credito externas	-	-	-	-
Operações de crédito externas - contratuais	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	18.298,00	18.298,00	-	-
Alienação de bens móveis	13.298,00	13.298,00	-	-
Alienação de bens imoveis	5.000,00	5.000,00	-	-
Amortização de emprestimos	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.861.836,05	4.882.560,68	83.436,00	1.692.560,68
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.121.836,05	2.142.560,68	83.436,00	1.692.560,68
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.671.836,05	1.692.560,68	83.436,00	1.692.560,68
Outras transferencias da União	1.671.836,05	1.692.560,68	83.436,00	1.692.560,68
Transferencias dos estados	450.000,00	450.000,00	-	-
Transferencias dos municípios	-	-	-	-
Transferencias de convenios	2.740.000,00	2.740.000,00	-	-
Transferencias de convenios da união e suas entid...	1.680.000,00	1.680.000,00	-	-
Transferencias de convenios dos estados e de suas...	1.060.000,00	1.060.000,00	-	-
Transferencias de convenios dos municípios e de s...	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-
Integralização do capital social	-	-	-	-
Deduções da Receita	(1.541.108,23)	(1.541.108,23)	(255.858,79)	(743.905,02)
Deduçã das receitas de transferencia da união	(1.274.871,40)	(1.274.871,40)	(216.646,18)	(627.168,34)
Dedução de receita do FPM - FUNDEB e Redutor F...	(1.274.298,25)	(1.274.298,25)	(216.563,22)	(626.896,13)
Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	(45,50)	(45,50)	(2,64)	(31,25)
Dedução de receita para formação do FUNDEB - LC	(527,65)	(527,65)	(80,32)	(240,96)
Dedução da receita de transferencias dos estados	(266.236,83)	(266.236,83)	(39.212,61)	(116.736,68)
Dedução de receita para formação do FUNDEB - ICMS	(229.896,83)	(229.896,83)	(39.212,61)	(116.736,68)
Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPI	(23.520,00)	(23.520,00)	-	-
Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	(12.820,00)	(12.820,00)	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.147.240,30	17.172.940,09	2.064.638,84	7.415.372,19

Demonstrativo do Relatório do Balanço Orçamentário de despesa, conforme Anexo 1 - SIAI							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	Atualizada	EMPENHADA	Exercício	LIQUIDADA	Exercício
	Função/Subfunções (*)	Inicial		No Bimestre		No Bimestre	
319003	Pensões	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
319004	Contratação por tempo determinado	288.300,00	110.552,35	768,00	1.536,00	768,00	1.536,00
319009	Salario Familia	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-
319011	Vencimentos e Vantagens fixas	5.491.083,88	5.491.083,88	878.915,13	2.478.066,32	878.915,13	2.478.066,32
319013	Obrigações Patronais	948.625,00	1.000.898,10	189.307,49	472.223,02	189.307,49	472.223,02
319016	Outras vantagens variaveis	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
319034	Outras desp. De pes.decor.de cont. terceiros	107.500,00	107.500,00	-	-	-	-
319091	Sentencas Judiciais	3.000,00	3.000,00	933,00	933,00	933,00	933,00
319092	Despesas de Exerc. Anteriores	756.540,30	655.535,96	-	43.418,92	-	43.418,92
329021	Juros da Divida por contratos	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
335041	Contribuições	72.000,00	69.140,12	4.800,00	16.740,00	4.800,00	16.740,00
339010	Outros beneficios de natureza social	75.000,00	75.000,00	7.117,06	33.147,77	7.117,06	33.147,77
339014	Diarias-civil	103.000,00	108.822,00	14.140,00	19.810,00	14.140,00	19.810,00
339018	Auxilio financeiro a estudante	19.000,00	111,25	-	-	-	-
339030	Material de consumo	1.296.600,00	1.265.167,42	206.236,09	599.572,97	206.236,09	599.572,97
339032	Material de distribuição gratuita	170.000,00	170.000,00	1.320,00	21.320,00	1.320,00	21.320,00
339033	Passagens e despesas com locomoçao	16.500,00	16.778,88	1.777,88	3.677,88	1.777,88	3.677,88
339035	Serviços de consultoria	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-
339036	Outros servicos de terceiros -PF	1.399.175,00	1.552.271,64	190.087,49	906.442,97	190.087,49	906.442,97
339039	Outros servicos de terceiro -PJ	707.325,00	722.325,25	125.157,48	397.445,78	125.157,48	397.445,78
339048	Outros auxilios financeiros a pessoas	206.780,30	232.680,00	46.675,00	109.959,00	46.675,00	109.959,00
339092	Despesas de exercicios anteriores	143.600,00	156.411,35	5.842,45	21.316,32	5.842,45	21.316,32
339093	Indenizações e Restituições	215.000,00	215.000,00	2.270,51	126.687,50	2.270,51	126.687,50
449051	Obras e instalações	3.660.000,00	3.284.311,16	8.415,74	326.836,72	8.415,74	326.836,72
449052	Equipamentos e material permanente	721.410,82	798.373,56	62.386,40	125.709,36	62.386,40	125.709,36
453064	Aquisicao de tit. repr.de cap.ja integralizad	35.000,00	12.776,38	-	-	-	-
459061	Aquisicao e desapropriação de imoveis	15.300,00	403.001,00	303.000,00	403.000,00	303.000,00	403.000,00
469071	Principal da divida contratual resgatado	396.000,00	396.000,00	78.793,16	192.614,84	78.793,16	192.614,84
469091	Sentencas Judiciais	171.000,00	171.000,00	26.000,00	91.159,46	26.000,00	91.159,46

999999	Reserva de contingencia	121.780,30	121.780,30	-	-	-	-
TOTAIS GERAIS		**17.189.020,60**	**17.189.020,60**	**2.153.942,88**	**6.391.617,83**	**2.153.942,88**	**6.391.617,83**

Demonstrativo do Relatório do Balanço Orçamentário de despesa por subfunção, conforme Anexo 2 - SIAI

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o bimestre ©	No Bimestre (d)	Até o bimestre (e)
1031	Ação Legislativa	407.660,00	407.660,00	-	-	-	-
4122	Administração Geral	2.028.500,00	2.026.380,17	254.866,55	986.175,82	254.866,55	986.175,82
4123	Administração financeira	352.500,00	356.603,72	39.527,31	133.080,45	39.527,31	133.080,45
8243	Assistência à criança e ao adolescente	247.000,00	256.044,50	36.892,05	77.989,83	36.892,05	77.989,83
8244	Assistencia Comunitária	747.800,00	738.755,50	56.827,48	194.464,93	56.827,48	194.464,93
9271	Previdência Básica	771.500,00	771.739,73	166.745,55	339.524,12	166.745,55	339.524,12
10122	Administração Geral	52.000,00	59.987,84	-	10.986,84	-	10.986,84
10301	Atenção Básica	2.799.680,30	2.799.680,30	510.194,40	1.505.800,39	510.194,40	1.505.800,39
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	290.000,00	8.415,74	8.415,74	8.415,74	8.415,74
12122	Administração Geral	31.000,00	29.020,00	220,00	220,00	220,00	220,00
12361	Ensino Fundamental	3.699.000,00	3.717.196,77	575.576,07	1.809.831,68	575.576,07	1.809.831,68
12362	Ensino Médio	280.000,00	262.511,99	4.348,00	17.352,89	4.348,00	17.352,89
12365	Educação Infantil	1.092.000,00	1.093.271,24	82.677,18	201.498,55	82.677,18	201.498,55
13392	Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.995.300,00	1.995.300,00	303.000,00	642.425,03	303.000,00	642.425,03
15452	Serviços Urbanos	936.200,00	936.200,00	101.456,53	405.102,94	101.456,53	405.102,94
17512	Saneamento Básico Urbano	500.000,00	492.012,16	-	-	-	-
20605	Abastecimento	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
20606	Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-
23695	Turismo	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
25752	Energia Elétrica	5.000,00	2.776,38	-	-	-	-
26782	Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
27812	Desporto Comunitário	246.100,00	246.100,00	13.196,02	58.748,62	13.196,02	58.748,62
99999	Reserva de Contingencia	121.780,30	121.780,30	-	-	-	-
TOTAL:		**17.189.020,60**	**17.189.020,60**	**2.153.942,88**	**6.391.617,83**	**2.153.942,88**	**6.391.617,83**

Fonte: Contabilidade do município
"O Relatório de Execução Orçamentária do 3º Bimestre, do ano de 2012, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 26/07/2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Crctc3864

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:0C8C9658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2012 (até Junho)

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.762.750,41	48,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.813.793,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.273.103,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	494.285,58	2,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.030.651,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.405.619,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-1.852,64	-0,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.204.086,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.401.787,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.939.592,05	-1.218.647,10
FONTE:		

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:87E716DC